



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 984

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

#### PORTARIAN.º 001/2021

**MOACIR DE BONIS FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** As convocações para as sessões extraordinárias, quando não forem feitas em sessão ordinária, serão levadas a conhecimento dos vereadores, com antecedência mínima de 24h e com a indicação da data, do horário e do objeto da sessão, além da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, por qualquer das formas previstas nos artigos 26, inciso VII, "a", 82, inciso I, 178, §§ 1º e 2º, 181, "caput" e § 2º do Regimento Interno, quais sejam: por meio de contato telefônico, e-mail, mensagem de texto e redes sociais definidas pela Presidência, ou, não sendo possível a utilização destes meios de comunicação, por meio de telegrama ou ofício com aviso de recebimento.

**Parágrafo único** - A convocação por meio de telegrama ou ofício com aviso de recebimento somente será utilizada se o vereador não dispuser dos demais meios de comunicação previstos pelo Regimento Interno.

**Artigo 2º** Fica definida como rede social para fins de comunicação oficial dos atos da Câmara e para fins de convocação para sessões extraordinárias o Watts APP.

**Artigo 3º** O vereador deverá fornecer à Secretaria da Câmara os números de contato telefônico, celular, watts app, e de endereço de e-mail que disponha, indicando o modo preferencial pelo qual deseja ser convocado ou comunicado sobre os atos oficiais.

**§ 1º** O vereador que deixar de indicar os meios de comunicação de que trata o artigo 1º desta Portaria será dado como convocado pelas formas usuais, ou seja, publicação no Diário Oficial Eletrônico e e-mail institucional.

Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01 - Centro - CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70  
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano VI | Edição nº 984

Página 4 de 4



### Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 2º O vereador deve manter seu cadastro de dados pessoais e de comunicação junto à Secretaria da Câmara sempre atualizados.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 20 de janeiro de 2021.

  
Moacir De Bonis Filho  
Presidente

Praça Sylvio Gomes de Camargo Nº 01 – Centro – CEP 13580-000  
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70  
e-mail: [camara@cmrb.sp.gov.br](mailto:camara@cmrb.sp.gov.br) [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)